



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Sr. JOSE AUGUSTO PINTO SILVA, responsável pelo Controle Interno do Município de São João da Ponta, nomeado no dia 01 de abril de 2017, pela portaria 017-2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo inexigibilidade de licitação 06/2018, tendo por objeto

Contratação de pessoa jurídica para apresentação de Banda em comemoração do aniversário do Município de São João da Ponta PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ALDAIR PLAYBOY.
CONTRADADA: **D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.873.737/0001-99, com sede à Rua Hernane Lameira, Nº 572 Altos, Bairro: Saudade II, CEP:68.740-210, Município: Castanhal/PA, neste ato representada pelo seu sócio, a **Sr. ANTONIO FELIPE SOUSA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.781.283-42, bem como RG nº 2008010057770 órgão expedidor Segup-CE, residente e domiciliada a Rua Hernane Lameira, Nº 572 Altos, Bairro: Saudade II, CEP:68.740-210, Município: Castanhal/PA, doravante denominada **CONTRATADA** nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra.

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João da Ponta, 26 de dezembro de 2018.

JOSE AUGUSTO PINTO SILVA
Controle Interno PMSJP

End: Travessa da Constituição S/n, Centro, Cep: 69774-000, São João da Ponta/PA
CNPJ:01.613.320/0001-80